



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 16 de Abril de 2019 • Ano • Nº 5615

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 017/2019, de 16 de abril de 2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº. 018 de 16/04/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação no valor total de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Orçamentário nº. 017/2019

Santo Antônio de Jesus, 16 de abril de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

171700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS	Acréscimo	Redução
2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.35.00.00.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	59.973,20
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	59.973,20	0,00
Total por Ação:	59.973,20	59.973,20
Total por Unidade:	59.973,20	59.973,20
Total da Movimentação:	59.973,20	59.973,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 16 de abril de 2019.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 16 de abril de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 018 de 16/04/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação no valor total de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FNAS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2101	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FNAS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2113	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	FNAS	20.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FNAS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
		Total da Unidade R\$	300.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	300.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 300.000,00

Dotações Anuladas

17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	100.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

17.2900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2101	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2113	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
		Total da Unidade R\$	300.000,00
		Valor Total Anulado R\$	300.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 16 de abril de 2019.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 16 de abril de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito